Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 23/11/10
Aprovado em
Secretário

LEI Nº 2.353 – 23/11/2010

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se RUA DANIEL BATISTA DINIZ, a Rua que tem início em propriedade da Prefeitura Municipal de Arcos e término em propriedade de herdeiros de Antônio Davi Franco, no Distrito Industrial Prefeita Hilda Borges de Andrade, em Arcos/MG, anteriormente denominada Rua 5 (cinco).

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2010.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal